



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

Câmara Mun. de Vitorino

Aprovado por unanimidade

Aprovado por \_\_\_\_\_ x \_\_\_\_\_

Aprovado por emenda \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº 010/2015

**Súmula:** Altera a Lei Municipal 1.289/13, na forma em que especifica, e dá outras providências.

Em 03/03/15

Presidente

Art. 1º. O inciso II do art. 2º da Lei 1.289/13 passa a vigorar com a seguinte

redação:

.....  
**II – Imóveis de propriedade do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR:**

- LOTE URBANO nº 12, da quadra 03, com área superficial de 234,46m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e quatro vírgula quarenta e seis metros quadrados), sem benfeitorias, localizado no Loteamento Padre Luiz Julio Basso, em Vitorino – PR, conforme matrícula de nº 22.252 do Cartório de Registro de Imóveis de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais).

- LOTE URBANO nº 10, da quadra 04, com área superficial de 168,18m<sup>2</sup> (cento e sessenta e oito vírgula dezoito metros quadrado), sem benfeitorias, localizado no Loteamento Pe Luiz Julio Basso, em Vitorino – PR, conforme matrícula de nº 19.582 do Cartório de Registro de Imóveis de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais).

- LOTE URBANO nº 01, da quadra 02, com área superficial de 176,18m<sup>2</sup> (cento e setenta e seis vírgula dezoito metros quadrado), sem benfeitorias, localizado no Loteamento Padre Luiz Julio Basso, em Vitorino – PR, conforme matrícula de nº 19.532 do Cartório de Registro de Imóveis de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais).



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

- LOTE URBANO n° 02, da quadra 02, com área superficial de 151,92m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e um vírgula noventa e dois metros quadrado), sem benfeitorias, localizado no Loteamento Pe Luiz Julio Basso, em Vitorino – PR, conforme matrícula de n° 19.533 do Cartório de Registro de Imóveis de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais).

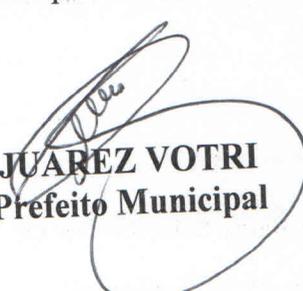
- LOTE URBANO n° 03, da quadra 02, com área superficial de 178,36m<sup>2</sup> (cento e setenta e oito vírgula trinta e seis metros quadrado), sem benfeitorias, localizado no Loteamento Padre Luiz Julio Basso, em Vitorino – PR, conforme matrícula de n° 19.534 do Cartório de Registro de Imóveis de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais).

.....

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à retificação de registro referentemente ao LOTE URBANO n° 10, da quadra 03, com área superficial de 222,82m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e dois vírgula oitenta e dois metros quadrado), sem benfeitorias, localizado no Loteamento Padre Luiz Julio Basso, em Vitorino – PR, conforme matrícula de n° 22.250 do Cartório de Registro de Imóveis de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 19 de Fevereiro de 2015.

  
**JUAREZ VOTRI**  
Prefeito Municipal



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 010/2015

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Valemo-nos do presente para encaminhar a esta colenda Casa de Leis o incluso projeto de lei que altera a Lei 1289/13, que por sua vez autorizou o Município a permutar os imóveis com o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

Por um lapso, houve, naquela lei, um erro na indicação de um dos lotes que se autorizou permutar. Em vez de se fazer constar o **lote urbano 12** da quadra 03, contou **lote urbano 10** (lote de particular) da mesma quadra.

O presente projeto de lei se ocupa apenas de corrigir este equívoco, autorizando o Poder Executivo a promover os atos de retificação de registro.

Contando com a compreensão dos nobres edis, rogamos pela sua aprovação.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar votos de distinta consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2015.



  
**Juarez Votri**  
Prefeito Municipal